

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 11, de 2017
 Autoria: Mesa
 Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Lourdes Kappes
 Relatoria: Vereadora Marli do Esporte
 Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 11 de autoria da Mesa, que outorga Medalha Willy Barth a Lourdes Kappes. O referido projeto deu entrada nesta Casa no dia 30 de agosto, lido na Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2017, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Legislação e Redação no dia 05 de setembro de 2017, quando seu Presidente, Vereador Vagner Delabio, designou a Vereadora Marli do Esporte como relatora da matéria.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), opinar sobre pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Destarte, diante de minha nomeação como relatora e com fulcro no Projeto de Lei Nº 58 de 2017, seção II, em seu art. 13, § 1º e § 2º, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo, verifica-se a existência de amparo legal para o referido Projeto de Resolução, em seu supramencionado artigo que assim reza:

Art. 13 - Fica instituída a distinção, denominada "Medalha Willy Barth", que é outorgada pela Câmara Municipal de Toledo, a personalidades toledanas merecedoras do público reconhecimento do povo toledano.

§ 1º - A concessão de Medalha Willy Barth dar-se-á individualmente, mediante resolução, independente da naturalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º - A Medalha Willy Barth será concedida a pessoas físicas que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município ou se destacado nas ações de integração social, de mobilização popular, de lutas pelo combate às desigualdades, de atos anti-sociais ou de outras formas de expressão que contribuíram para a promoção da nossa gente.

Isto posto, declara-se tacitamente a legalidade da matéria trazida à baila,

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 11, de 2017, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto favorável ao projeto de iniciativa da Mesa, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões 12 de setembro de 2017.


 MARLI DO ESPORTE
 Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Resolução nº 11, de 2017, de autoria da Mesa, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

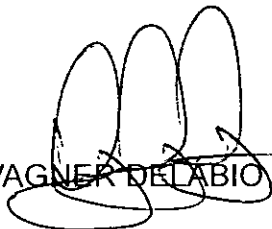
Sala das Comissões 12 de setembro de 2017.




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

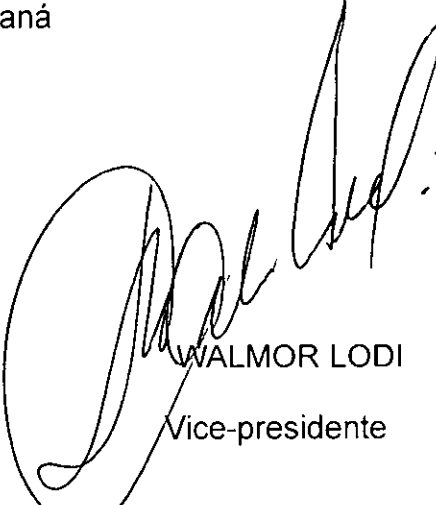
000007



VAGNER DELABIO
Presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



WALMOR LODI
Vice-presidente



MARCOS ZANETTI
Membro